



Município da Covilhã  
Câmara Municipal  
Serviço de Recursos Humanos



## Aviso abertura de concurso interno de acesso limitado

### **Concurso Interno de acesso limitado para a categoria de Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 - 1 (um posto de trabalho) da carreira de Especialista de informática.**

1- Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se publico que na sequência do meu despacho de 2 de novembro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de **6 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente aviso no placard de informação de acesso ao Serviço de Recursos Humanos (edifício dos Paços do Concelho e no edifício sede da ADC – Aguas da Covilhã, E.M.) e disponibilizado na página eletrónica [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), concurso interno de acesso limitado para provimento do lugar a seguir mencionado:

Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 – 1 posto de trabalho.

2- **Prazo de validade** - O concurso é válido para o posto de trabalho concursado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3- **Local de prestação de trabalho** - O local de trabalho abrange a área do Concelho da Covilhã.

4- **Serviço** – Serviço de Informática.

5— **Legislação aplicável** - A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Lei n.º 2/2020 de 31 de março, subsidiariamente a Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. (aplicáveis por força do disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06) e código do procedimento administrativo aprovado pelo decreto lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

6 - Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e “*As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de*

15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”.

**7- Requisitos gerais de admissão** - Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

**7.1- Requisitos especiais de admissão:**

Permanência na categoria anterior de 4 anos classificados de Muito Bom, ou de 6 anos classificados no mínimo de Bom, nos termos do artigo 4.º do Decreto lei n.º 97/2001, de 26 de março e prestação e provas.

**8- Remuneração:**

Escalão 1 índice 600 – 2065, 86 €

**9 - Conteúdo funcional:**

O definido no artigo 2.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril.

**10 - Métodos de seleção** - Avaliação curricular.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HL \times 5\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 50\%)$$

Sendo:

**AC = avaliação curricular**

HL = Habilitação literária

FP = Formação profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

**11. Classificação Final:**

CF = AC

Sendo:

CF – Classificação final.

AC – Avaliação curricular.

Os critérios da avaliação curricular e da fórmula de classificação final, constam em ata elaborada pelo júri e será facultada aos interessados para consulta sempre que solicitada.

**12 - Composição do júri:** Presidente: Júlio Manuel de Sousa Costa – Diretor de Departamento.

1.º Vogal efetivo: João José Riço Nunes – Coordenador de Informática.

2.º Vogal efetivo: Sandra Cristina Pires Praça – Chefe de Divisão.

1.º Vogal suplente: Nuno André Caetano Barreiros – Especialista de Informática.

2.º Vogal suplente: Catarina Isabel Valentim Morais – Técnico Superior.

**13- Formalização das candidaturas** - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura - com logótipo da Entidade - de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), conforme despacho 11321/2009, de 8 de maio, a obter na página eletrónica do Município, [www.cm-covilha.pt.](http://www.cm-covilha.pt.), em suporte de papel, entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sito no Edifício dos Paços do

Concelho, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçados à Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Na formalização da candidatura deverá constar o poso de trabalho a que se candidata.

**13.1-** Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**13.2-** Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas a partir do ano de 2015, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada, a contagem terá que ser reportada ao 1º dia útil do início do prazo de candidaturas, emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontra vinculado onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém, o tempo de serviço detido pelo trabalhador (com menção expressa em anos e meses) na função pública, na carreira e na categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante e as avaliações de desempenho obtidas desde o ano 2013.

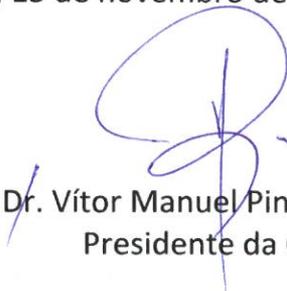
**14-** As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

**15 - Local de afixação das listas** - As listas dos candidatos admitidos e excluídos, da classificação final e da homologação das atas, serão afixadas no placard de informação de acesso ao Serviço de Recursos Humanos (Edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizadas na página eletrónica [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

**16-** Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no nº 1 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98 de 11 de julho.

**17 -** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da constituição, a Câmara Municipal da Covilhã, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de novembro de 2020.



Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara